



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

EDITAL Nº 006 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE “C” PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação, torna público para conhecimento dos interessados, **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PREVISTA NO EDITAL Nº 001/2023**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 de 15 de março de 2023.

Ficam convocados os candidatos abaixo para realização da Prova Prática que será realizada nos dias **30 e 31 de março de 2023**, os candidatos que por ventura, não realizarem a prova no dia **30/03/2023**, ficam automaticamente convocados para a realização no dia **31/03/2023**:

Data: 30 e 31 de março de 2023

Horário: 07:30 h (Horário Oficial de Mato Grosso do Sul)

Local: NAEEM - Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Municipal – (prédio da antiga prefeitura - garagem)

A ordem para cumprimento da Prova Prática será definida por SORTEIO.

NOME	CPF
Antônio Oliveira de Souza	356.535.401-10
Gilmar Gomes Vieira	026.998.811-47
Helber De Moura Moraes	047.836.961-10
Isaias Pereira da Silva	519.835.591-72
Itamar Jesus dos Santos	337.662.398-80
Ivani Zifirino da Silva	943.106.531-20
Jesus Mendes Bezerra	003.504.149-80
Laudiceia Ravaze Chambo	500.735.751-00
Reginaldo Pereira de Souza	820.474.051-49
Roberto da Silva Santos	958.621.961-53
Wagner da Silva Souza	554.745.601-25

- 1) O candidato deve comparecer a **data, horário e local designado** para a Prova Prática com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do horário estabelecido** de sua avaliação, munido de:
 - a) documento oficial de identidade original
 - b) Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
 - c) Fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
- 2) Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida será automaticamente desclassificado e não participará da Prova Prática.
- 3) Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.
- 4) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.
- 5) Não será aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
- 6) Os veículos utilizados para a execução da Prova Prática, serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Batayporã.
- 7) A prova prática consistirá em exame de operação de ônibus escolar, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - a) Verificar a condição de operação e segurança do veículo;
 - b) Ligar e manobrar o veículo com segurança;
 - c) Manobrar e conduzir o veículo pelo trajeto determinado;
 - d) Estacionar e parar o veículo com segurança;
 - e) Operar o veículo a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
 - f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do veículo;
 - g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do veículo;
 - h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras

destinadas a manter a sua segurança.

8) A prova pratica valerá até 100 pontos.

9) O candidato que não obter pontuação mínima de 50 pontos na prova prática, será automaticamente desclassificado.

10) A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, no Anexo VIII, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado

11) A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização, ressalvando em casos de extrema necessidade de suspensão, que será avaliado pela comissão do P.S.S.

12) Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão P.S.S, será publicado um novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova prática.

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A prova prática para o cargo de Motorista Classe C consistirá em exame de direção veicular, no qual o candidato deverá realizar a tarefa em 2 etapas, na presença de avaliadores.

1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.

2ª etapa: Realização de percurso pré-determinado.

A prova prática consistirá em exame de direção veicular a ser realizado em veículo de Categoria D para o cargo de Motorista Classe C, na qual serão avaliados os seguintes pontos:

- I) Verificação dos acessórios e manutenção diária do veículo;
- II) Cuidados básicos preventivos para utilização do veículo;
- III) Verificação, Colocação e Preenchimento de Tacógrafo;
- IV) Habilidade na condução do veículo. Para os candidatos aos cargos de Motorista serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:
 - a) Avançar a via preferencial ou parada obrigatória;

- b) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- c) Provocar acidente durante a realização da prova;
- d) Usar contramão de direção;
- e) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.

Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o veículo por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, a critério dos avaliadores, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 29 de março de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
nº 002/2023

